



Câmara Municipal de Chácara

CEP 36.110-000 - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº054/2000

Dispõe sobre recomposição e atualização de subsídios de Vereador e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam recompostos e atualizados os Subsídios mensais dos Vereadores, de acordo com o Art. 3º da Resolução nº 036/96, em 11%(onze por cento) passando para R\$536,36(quinhetos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)

Parágrafo Único - Os Subsídios se dividem em partes fixas e variáveis, dependendo esta, do comparecimento as reuniões e a participação efetiva em seus trabalhos legislativos.

Art. 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara corresponderá a 2/3(dois terços) dos Subsídios do Vereador pelos encargos da Presidência.

Art. 3º - Os subsídios serão reajustados e atualizados sempre quando houver aumento para os servidores públicos municipais, conforme determina a Resolução Nº 036/96.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2000.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2000.


OLDAIR SOBREIRA DE PAULA

PRESIDENTE


JOAQUIM ADÍLSON ROCHA

1º SECRETÁRIO